



TERMAS
de MONFORTINHO



E-OMSUL/2017/1657
22-02-2017

N/ Ref^o N^o: BT – CE02/2017 – PP/pp

Termas de Monfortinho, 17 de Fevereiro de 2017

Assunto: Protocolo

Exmos. Senhores,

É com satisfação que a XIPU – Gestão e Administração de Ativos, Lda. pretende renovar o protocolo com V. Exas., para tal, junto enviamos o mesmo para que seja assinado e devolvido, caso o pretendam manter em vigor.

Informamos também, que estamos disponíveis para qualquer esclarecimento que achem necessário.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração,

De V. Exa

Atentamente

P^o lo Diretor Termal

Tânia Rodrigues

XIPU, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACTIVOS, Lda.º

Termas de Monfortinho

6060-072 MONFORTINHO

Tlf. +351 277 430 320 Fax. +351 277 430 329



TERMAS
de MONFORTINHO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANO 2017

Entre XIPU- Gestão e Administração de Ativos, Lda., com sede na Quinta do Chalé, São Miguel de Acha, 6060-511 São Miguel de Acha, Idanha-a-Nova, contribuinte nº 513862021 adiante designado como 1º outorgante, e _____, com sede na _____, contribuinte nº _____, adiante designado como 2º outorgante, estabelece-se o acordo abaixo descrito nos seguintes termos:

1 - Este protocolo tem como objectivo, criar condições mais apelativas nas Termas de Monfortinho aos associados, colaboradores, funcionários ou familiares do 2º outorgante.

2 - O 1º Outorgante compromete-se a conceder a todos as empresas associadas do 2º Outorgante e aos respectivos colaboradores, bem como aos funcionários do 2º outorgante, e sempre que devidamente identificados, os seguintes descontos:

	Clássico			Bem-Estar	
	Inscrições	Consultas	Tratamentos	Programas	Avulso
Termas Monfortinho (*)	25%	0%	20%	10%	15%

(*) Sujeito à abertura do estabelecimento termal.

3 - Os descontos mencionados não são acumuláveis com outras condições, descontos ou promoções.

4 - O 2º Outorgante compromete-se a promover ações de divulgação junto dos associados, quer através de contactos diretos, publicação em Newsletters, publicação no site, facebook e outros meios de comunicação, a realização do protocolo e as respectivas condições.

5 - As condições estipuladas no presente protocolo vigorarão pelo prazo de um ano contado a partir da data da sua assinatura conjunta.

Termas de Monfortinho, ___ de _____ de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante



TERMAS
de MONFORTINHO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANO 2017

Entre XIPU- Gestão e Administração de Ativos, Lda., com sede na Quinta do Chalé, São Miguel de Acha, 6060-511 São Miguel de Acha, Idanha-a-Nova, contribuinte nº 513862021 adiante designado como 1º outorgante, e _____, com sede na _____, contribuinte nº _____, adiante designado como 2º outorgante, estabelece-se o acordo abaixo descrito nos seguintes termos:

1 - Este protocolo tem como objectivo, criar condições mais apelativas nas Termas de Monfortinho aos associados, colaboradores, funcionários ou familiares do 2º outorgante.

2 - O 1º Outorgante compromete-se a conceder a todos as empresas associadas do 2º Outorgante e aos respectivos colaboradores, bem como aos funcionários do 2º outorgante, e sempre que devidamente identificados, os seguintes descontos:

	Clássico			Bem-Estar	
	Inscrições	Consultas	Tratamentos	Programas	Avulso
Termas Monfortinho (*)	25%	0%	20%	10%	15%

(*) Sujeito à abertura do estabelecimento termal.

3 - Os descontos mencionados não são acumuláveis com outras condições, descontos ou promoções.

4 - O 2º Outorgante compromete-se a promover ações de divulgação junto dos associados, quer através de contactos diretos, publicação em Newsletters, publicação no site, facebook e outros meios de comunicação, a realização do protocolo e as respectivas condições.

5 - As condições estipuladas no presente protocolo vigorarão pelo prazo de um ano contado a partir da data da sua assinatura conjunta.

Termas de Monfortinho, ___ de _____ de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante
